



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L E I nº 2.904, de 13 de outubro de 1.997.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.364, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.991.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.364, de 11 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, convênio para:-

I - Reforma do Conjunto Moto-Bomba do Poço Tubular Profundo "Dr. Luiz Antonio de França Ribeiro" no Conjunto Residencial Ipiranga (Talavasso);

II - Aquisição e instalação do Conjunto de Máquinas do Poço Tubular Profundo do Parque Residencial Laranjeiras, do Complexo de Abastecimento de Água "Emílio Rodrigues";

III - Sub-Adutora de PVC - 100 mm (4") - 600 m, do Centro de Adução e Distribuição de Água "Langley Ponzio" do Conjunto Residencial Ipiranga (Talavasso), até o Jardim "Vale do Sol";

IV - Adutora de FoFo - 250 mm (10") - 420 m, interligando o Poço Profundo "Dr. Luiz Antonio de França Ribeiro" até o Centro de Adução e Distribuição de Água "Langley Ponzio", ambos do Conjunto Residencial Ipiranga (Talavasso)."

ARTIGO 2º - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei nº 2.364, de 11 de dezembro de 1991.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de outubro de 1.997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-